



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 1031/2021

AUTORIZA O CHEFE DE GABINETE A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o CHEFE DE GABINETE, o Senhor EMERSON DOS SANTOS LEANDRO, a viajar nos dias 08 e 09 de novembro de 2021 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a, Assembleia Legislativa, SESA - Secretaria da Saúde e Copel, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2386 Página 109-110 Ano: X

Data: 09/11/2021

O Curso será Promovido pela Empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI-ME, e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano, nº 1851, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

Presidente

ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO

1ª Secretária

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:C07DB40F

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 046/2021

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR LEONARDO FLORES DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR LEONARDO FLORES DOS SANTOS, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 049/2021, EM DATA DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador LEONARDO FLORES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, estudante, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 43, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 13.353.225-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 052.406.499-79, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias, nº 586, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com saída no dia 09 de novembro de 2021 e retorno no dia 12 de novembro de 2021, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "FISCALIZAÇÃO DA ARRECADADAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO E POLÍTICAS PÚBLICAS".

O Curso será Promovido pela Empresa ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA., e que será realizado no Auditório do HOTEL SLAVIERO ESSENCIAL CURITIBA

SHOPPING, Rua Dr. Pedrosa, nº 208, Batel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

Presidente

ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO

1ª Secretária

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:C466F919

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1030/2021

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE:

I – **AUTORIZA** o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **SÉRGIO LUIZ BORGES**, a viajar nos dias 08 e 09 de novembro de 2021 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a, Assembleia Legislativa, SESA - Secretaria da Saúde e Copel, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:BA99E610

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1031/2021

AUTORIZA O CHEFE DE GABINETE A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – **AUTORIZA** o **CHEFE DE GABINETE**, o Senhor **EMERSON DOS SANTOS LEANDRO**, a viajar nos dias 08 e 09 de novembro de 2021 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a, Assembleia Legislativa, SESA - Secretaria da Saúde e Copel, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador: B5D7E37C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - 151/2021

CONTRATO: 151/2021
TOMADA DE PREÇOS: 023/2021
PROCESSO: 161/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Novembro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CIONI CONSTRUTORA EIRELI
DOMICILIO LEGAL: RUA DOS PAMPAS Nº2241, QUADRA 06, LOTE 09, JARDIM BARIGUI, UMUARAMA PR
CNPJ: 26.840.411/0001-89
OBJETO: EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE 2ª ETAPA DA OBRA DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DE IPORÃ/PR.
VALOR: R\$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 284.740,99 (Duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais e noventa e nove centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início na data de suas assinaturas e final previsto para 08/02/2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 08 de Novembro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

CIONI CONSTRUTORA EIRELI
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador: 1979EC49

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 212/2021

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE
LICITAÇÃO P/ MODALIDADE TOMADA DE
PREÇOS TP Nº 023/2021, DO PROCESSO
LICITATÓRIO 161/2021, TIPO MENOR PREÇO
GLOBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 816/2021 de 27/08/2021, do Processo Licitatório 161/2021, na modalidade

Tomada de Preços-TP nº. 023/2021-PMI, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, 2ª ETAPA DA OBRA DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DE IPORÃ/PR**, a favor da empresa:

- **CIONI CONSTRUTORA EIRELI**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal, 08 de Novembro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador: 186C8934

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PASTOR NILSON FERREIRA BRAGA, S/N – CENTRO SOCIAL URBANO
CEP 87.560-000 - FONE: (44) 3652-8139 - CONSTITUÍDO PELAS LEIS:

LEI FEDERAL 8.742/93, ALTERADA PELA LEI 12.435/2011– LEI MUNICIPAL 1742/2021 de 19 de Outubro de 2021.

IPORÃ - PARANÁ

RESOLUÇÃO 008/2021

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais reunidos em Sessão Plenária no dia 08 de Novembro de 2021, para a análise e aprovação da prestação de contas do Incentivo ao Benefício Eventual – COVID - 19 primeiro semestre de 2021

CONSIDERANDO:

O Disposto na lei Municipal 1742/2021 de 19 de Outubro de 2021;
A Resolução 145, de 15 de dezembro de 2004 da Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

O Disposto na Lei Federal 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da assistência Social.

A Resolução 109 de 11 de Novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

A Resolução 130 de 15 de Julho de 2005, que aprovou a Norma Operacional Básica e instituiu o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

A Resolução 33, de 12 de Dezembro de 2012 que aprova a nova normal Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS;

O Contido na Ata 255/2021 da Sessão Plenária de 08 de Novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade de Votos dos Conselheiros presentes a Sessão Plenária a Prestação de Contas do 1º Semestre de 2021 do Incentivo ao Benefício Eventual do COVID –19 do repasse do FEAS/PR ao FMAS

Art.2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Iporã – PR, 08 de Novembro de 2021.

DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador: 8BAFA81C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei